



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA  
PATRIMONIAL AVANÇADA  
**ATOrd 0106100-67.2006.5.06.0004**  
RECLAMANTE: LUCIANO ANTONIO DA SILVA  
RECLAMADO: FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - EM  
RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (8)

**Processo: 0106100-67.2006.5.06.0004**

**Exequente(s):** LUCIANO ANTONIO DA SILVA, CPF: 768.038.724-91

**Advogado(s) do(s) Exequente(s):** CHRISTOPHER CAMELO DIAS,  
OAB: 23519  
CLAUDIO GONCALVES GUERRA, OAB: 29252  
ISADORA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA, OAB: 16455

**Executado(s):** FREVO BRASIL INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA - EM  
RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 03.954.356/0001-52; BERTOLO E MACIEL COMERCIO DE  
BEBIDAS LTDA, CNPJ: 07.440.983/0001-26; BRAVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA,  
CNPJ: 02.617.933/0001-58; MARJULEY INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -  
EPP, CNPJ: 70.207.857/0001-62; AURINO WANDERLEY DE BARROS E SILVA NETO, CPF:  
013.894.824-05; CLEVER JUCENE DOS SANTOS, CPF: 081.290.964-04; RAFAEL JUCENE  
WANDERLEY SILVA, CPF: 013.894.854-20; SIDNEY WANDERLEY SILVA, CPF: 147.072.334-  
49; SIDNEY WANDERLEY SILVA FILHO, CPF: 013.894.844-59

**Advogado(s) do(s) Executado(s):** ALFREDO MANOEL RAMIRO  
BASTO DE BARROS COSTA, OAB: 1480  
RENATA NOBREGA MASSA, OAB: 17649

### **EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO**

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da  
**Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada**  
- COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos  
este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado  
(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por  
**ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato  
Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de  
Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a  
subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo  
especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **14/09**

/2026, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)\*<sup>1</sup> de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada \_ em tempo hábil \_ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 12/2026-Coordenadoria de Execuções  
Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada  
Data do leilão: 14/09/2026 09:00  
Leiloeiro: JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR  
Endereço Eletrônico: <http://www.joserodovalholeiloes.com.br/>

4: 0106100-67.2006.5.06.0004 - 4ª Vara do Trabalho do Recife

**4.1 Tipo do Bem: Imóvel**

**Identificação:** Matrícula: 30339 - 1º Cartório - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

**Descrição:** Apartamento sob nº 603 (seiscentos e três), bloco "A", do Edifício Ancora, sito na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 4870, em Candeias, deste município, composto de uma sala, uma varanda, dois quartos sociais, um WCB social, cozinha, área de serviço, quarto e W.C.B. de empregada, com 85,82m² de área construída, sendo 73,92m² de área útil e 11,90m² de área comum, e sua fração ideal de 0,01188, do lote de terreno próprio sob nº 6-A, da quadra C, do loteamento Sítio Forte nº 02, com área total de 1.950,00m², limitando-se na frente com a sobredita Avenida, lado direito com os lotes 08,13 e parte do lote 12, lado esquerdo com os lotes 01, 02 e 04, todos da mesma quadra e loteamento e fundos com a Rua José Nunes da Cunha.

**Ônus/Observação:** penhoras

**Proprietários:** CLEVER JUCENE DOS SANTOS CPF: 081.290.964-04

**Removido:** Não

**Localização:** Avenida Bernardo Vieira de Melo Número: 4870 Bairro: CANDEIAS  
**Complemento:** 603

**Cidade:** JABOATAO DOS GUARARAPES UF: PE CEP: 54410-902

**Quantidade:** 1

**Percentual da Penhora:** 100,00%

**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 320.000,00

**Valor Total Penhorado:** R\$ 320.000,00

**Data Avaliação:** 29/11/2023

**Data Penhora:** 29/11/2023

**Ordem da Penhora:** 1

**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 31 de março de 2026.

**VALMA FONSECA DE OLIVEIRA**

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 31/03/2026, às 12:22:00 - 85f8154  
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26033112213350400000098040704?instancia=1>  
Número do processo: 0106100-67.2006.5.06.0004  
Número do documento: 26033112213350400000098040704